



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP: 65750-000 - Esperantinópolis/MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69 - Tel: 99 988352034 - Site: www.esperantinopolis.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.004/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, APRESENTA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.004/2022, QUE TEVE COMO OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPR

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01.1506.004/2022

SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

PREGÃO ELETRONICO: Nº. PE.003/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, APRESENTA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.003/2022, QUE TEVE COMO OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1506.003/2022

AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, COM SEDE NA RUA JEFFERSON MOREIRA,- CENTRO, CEP: 65.750-000, MUNICÍPIO DE ESPERANT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1506.003/2022

AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, COM SEDE NA RUA JEFFERSON MOREIRA,- CENTRO, CEP: 65.750-000, MUNICÍPIO DE ESPERANT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03.1506.003/2022

AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, COM SEDE NA RUA JEFFERSON MOREIRA,- CENTRO, CEP: 65.750-000, MUNICÍPIO DE ESPERANT

PREGÃO ELETRONICO: 003/2022

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

PREGÃO ELETRONICO: 003/2022
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: 004/2022
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: 004/2022
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	6	12	8.850,96	637.269,12
2	MICRO-ONIBUS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	5	12	6.012,54	360.752,40
3	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 14 PESSOAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	7	12	5.243,58	440.460,72
4	VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE MÍNIMA 4 PESSOAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	1	12	899,69	10.796,28
Valor Total de R\$ 1.449.278,52						

Assim sendo, proclamamos a empresa: **F. C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 04.103.293/0001 -93 vencedora do presente certame, com valor total de **R\$ 1.449.278,52** (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Esperantinópolis (MA), 03 de junho de 2022.

Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 061/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01.1506.004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1506.004/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. PARTES: O Município de Esperantinópolis através da Secretária Municipal de Educação, e a empresa **F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 04.103.293/0001 -93. **OBJETO:** seleção de empresa visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA. **VALOR:** R\$ 1.449.278,52 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB. 12.361.0011.2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima - Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO – Representante pela **CONTRATADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2022.

Esperantinópolis – MA, 15 de junho de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - PREGÃO ELETRONICO: Nº. PE.003/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.003/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes
CPF: ***.801.548-** em 17/06/2022 17:08:01 - IP com n°: 10.0.0.144
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial/?id=1884





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

ELETRÔNICO Nº. PE.003/2022, que teve como objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades desta Administração Pública, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA 01: CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 12.517.098/0001 -38, situada na Genésio Carvalho, nº 1016, Bairro centro, CEP: 65.750-000 ESPERANTINOPOLIS-MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	OLEO DIESEL S500. Cota Principal	LITRO	112.500	7,098	798.525,000
7	GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal	LITRO	75.000	8,070	605.250,000
TOTAL GLOBAL R\$ 1.403.775,000					

EMPRESA 02: MARIA CÍCILIA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 12.607.013/0001 -02, situada na R Santa Terezinha, nº 003, Bairro centro, CEP: 65.750-000 ESPERANTINOPOLIS-MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	OLEO DIESEL S10. Cota Principal	LITRO	292.500	7,170	2.097.225,000
4	OLEO DIESEL S10. Cota Reservada	LITRO	97.500	7,170	699.075,000
8	GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada	LITRO	25.000	8,079	201.975,000
TOTAL GLOBAL R\$ 2.998.275,000					

EMPRESA 03: POSTO PALMEIRAL EIRELI, CNPJ: 13.207.486/0001 -85, situada na Rua da Piçarra, nº 02, complemento ZONA RURAL, Bairro POVOADO PALMEIRAL, CEP: 65.750-000 ESPERANTINOPOLIS-MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	OLEO DIESEL S500. Cota Reservada	LITRO	37.500	7,097	266.137,500
5	GASOLINA COMUM. Cota Principal	LITRO	195.000	8,020	1.563.900,000
6	GASOLINA COMUM. Cota Reservada	LITRO	65.000	8,020	521.300,000
TOTAL GLOBAL R\$ 2.351.337,5000					

Assim sendo, proclamamos as empresas: **CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 12.517.098/0001 -38**, **MARIA CÍCILIA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 12.607.013/0001 -02** e **POSTO PALMEIRAL EIRELI, CNPJ: 13.207.486/0001 -85**, vencedoras do presente certame.

Esperantinópolis (MA), 02 de junho de 2022.

Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 061/2022

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1506.003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1506.003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1515032022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes
CPF: ***.801.548-** em 17/06/2022 17:08:01 - IP com nº: 10.0.0.144
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial/?id=1884





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS, HABITAÇÃO e TRANSPORTE, com sede na Rua Jefferson Moreira, – Centro, CEP: 65.750-000, Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Sueldo Sankly de Freitas Formiga, Secretário Municipal de OBRAS, HABITAÇÃO e TRANSPORTE, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada s, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades desta Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.517.098/0001-38.					
ENDEREÇO: Genésio Carvalho, nº 1016, Bairro centro, CEP: 65.750 -000 ESPERANTINOPOLIS-MA.					
REPRESENTANTE: RAIMUNDA CRISTINA CARNEIRO DE CARVALHO, RGº158409320007-SSP MA; CPF: 335.393.833-87.					
CONTATOS: TEL: (99) 3645-1288.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	OLEO DIESEL S500. Cota Principal	LITRO	112.500	7,098	798.525,000
7	GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal	LITRO	75.000	8,070	605.250,000
TOTAL GLOBAL R\$ 1.403.775,000					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	OLEO DIESEL S500. Cota Principal	LITRO	67.500
7	GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal	LITRO	15.000

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	OLEO DIESEL S500. Cota Principal	LITRO	30.000
7	GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal	LITRO	15.000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
------	---------------------	-----	-------





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição N° 359 de 17 de Junho de 2022

1	OLEO DIESEL S500. Cota Principal	LITRO	15.000
7	GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal	LITRO	37.500

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
7	GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal	LITRO	7.500

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

OBRAS

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte
 04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SAUDE

02 – Poder Executivo
 0209 – Fundo Municipal de Saúde
 10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

EDUCAÇÃO

02 – Poder Executivo
 0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo
 0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

02 – Poder Executivo
 0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
 12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica



Processo nº 15/2020
Fis nº 12/10
Visto _____



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Assistência Social - FMAS

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata) .

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 15 de junho de 2022.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Portaria Nº 014/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 12.517.098/0001-38
RAIMUNDA CRISTINA CARNEIRO DE CARVALHO
RGº158409320007-SSP MA
CPF: 335.393.833-87
REPRESENTANTE DA EMPRESA

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1506.003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1506.003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1515032022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS, HABITAÇÃO e TRANSPORTE, com sede na Rua Jefferson Moreira, – Centro, CEP: 65.750-000, Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Sueldo Sankly de Freitas Formiga, Secretário Municipal de OBRAS, HABITAÇÃO e TRANSPORTE, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes
CPF: ***.801.548-** em 17/06/2022 17:08:01 - IP com n°: 10.0.0.144
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial/?id=1884





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades desta Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns) 3; 4; e 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/20 22, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MARIA CÍCILIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.607.013/0001-02.					
ENDEREÇO: R Santa Terezinha, nº 003, Bairro centro, CEP: 65.750-000 ESPERANTINÓPOLIS -MA.					
REPRESENTANTE: EDILSON BRAGA RIBEIRO, RGº 995059 SEJUSP MA; CPF: 356.661.293-68.					
CONTATOS: TEL: (99) 3642-2514.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	OLEO DIESEL S10. Cota Principal	LITRO	292.500	7,170	2.097.225,000
4	OLEO DIESEL S10. Cota Reservada	LITRO	97.500	7,170	699.075,000
8	GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada	LITRO	25.000	8,079	201.975,000
TOTAL GLOBAL R\$ 2.998.275,000					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
3	OLEO DIESEL S10. Cota Principal	LITRO	180.000
4	OLEO DIESEL S10. Cota Reservada	LITRO	60.000
8	GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada	LITRO	5.000

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
3	OLEO DIESEL S10. Cota Principal	LITRO	75.000
4	OLEO DIESEL S10. Cota Reservada	LITRO	25.000
8	GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada	LITRO	5.000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
3	OLEO DIESEL S10. Cota Principal	LITRO	37.500
4	OLEO DIESEL S10. Cota Reservada	LITRO	12.500
8	GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada	LITRO	12.500

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
8	GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada	LITRO	2.500

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata)** .

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 15 de junho de 2022.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Portaria Nº 014/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

MARIA CÍCILIA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 12.607.013/0001-02
EDILSON BRAGA RIBEIRO
RGº 995059 SEJUSP MA
CPF: 356.661.293-68
REPRESENTANTE DA EMPRESA

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03.1506.003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.1506.003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1515032022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS, HABITAÇÃO e TRANSPORTE, com sede na Rua Jefferson Moreira, - Centro, CEP: 65.750-000, Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Sueldo Sankly de Freitas Formiga, Secretário Municipal de OBRAS, HABITAÇÃO e TRANSPORTE, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada s, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades desta Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns) 2; 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

RAZÃO SOCIAL: POSTO PALMEIRAL EIRELI, CNPJ Nº 13.207.486/0001-85.
ENDEREÇO: Rua da Piçarra, nº 02, complemento ZONA RURAL, Bairro POVOADO PALMEIRAL, CEP: 65.750-000 ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REPRESENTANTE: EDINALDO BEZERRA DA SILVA, RGº 266103220030-SESP MA; CPF: 494.612.733-04.
CONTATOS: TEL: (99) 8430-2346 - (99) 8416-9630.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	OLEO DIESEL S500. Cota Reservada	LITRO	37.500	7,097	266.137,500
5	GASOLINA COMUM. Cota Principal	LITRO	195.000	8,020	1.563.900,000
6	GASOLINA COMUM. Cota Reservada	LITRO	65.000	8,020	521.300,000
TOTAL GLOBAL R\$ 2.351.337,5000					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
2	OLEO DIESEL S500. Cota Reservada	LITRO	22.500
5	GASOLINA COMUM. Cota Principal	LITRO	30.000
6	GASOLINA COMUM. Cota Reservada	LITRO	10.000

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
2	OLEO DIESEL S500. Cota Reservada	LITRO	10.000
5	GASOLINA COMUM. Cota Principal	LITRO	22.500
6	GASOLINA COMUM. Cota Reservada	LITRO	7.500

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
2	OLEO DIESEL S500. Cota Reservada	LITRO	5.000
5	GASOLINA COMUM. Cota Principal	LITRO	135.000
6	GASOLINA COMUM. Cota Reservada	LITRO	45.000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
5	GASOLINA COMUM. Cota Principal	LITRO	7.500
6	GASOLINA COMUM. Cota Reservada	LITRO	2.500

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

OBRAS

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte
 04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SAUDE

02 – Poder Executivo
 0209 – Fundo Municipal de Saude
 10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

EDUCAÇÃO

02 – Poder Executivo
 0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo
 0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

02 – Poder Executivo
 0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
 12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo
 0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
 12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Assistência Social - FMAS

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)** .

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 15 de junho de 2022.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Portaria Nº 014/2021

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes
CPF: ***.801.548-** em 17/06/2022 17:08:01 - IP com n°: 10.0.0.144
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial/?id=1884





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

POSTO PALMEIRAL EIRELI
CNPJ Nº 13.207.486/0001-85
EDINALDO BEZERRA DA SILVA
RGº 266103220030-SESP MA
CPF: 494.612.733-04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - PREGÃO ELETRONICO: 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Registro de Preços Eletrônico - 003/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	OLEO DIESEL S500. Cota reservada
Quantidade:	112.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,100
Valor Final:	7,098
Valor Total:	798.525,000
Adjudicado em:	08/06/2022 - 13:24:07
Adjudicado por:	JACINTO VARGAS CARNEIRO
Nome da Empresa:	CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA (12.517.098/0001-38)
Modelo:	NACIONAL
Item:	0002
Descrição:	OLEO DIESEL S500. Cota reservada
Quantidade:	37.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,100
Valor Final:	7,097
Valor Total:	266.137,500
Adjudicado em:	08/06/2022 - 13:24:07
Adjudicado por:	JACINTO VARGAS CARNEIRO
Nome da Empresa:	POSTO PALMEIRAL EIRELI (13.207.486/0001-85)
Modelo:	NACIONAL
Item:	0003
Descrição:	OLEO DIESEL S10. Cota reservada
Quantidade:	292.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,180
Valor Final:	7,170
Valor Total:	2.097.225,000
Adjudicado em:	08/06/2022 - 13:24:07
Adjudicado por:	JACINTO VARGAS CARNEIRO
Nome da Empresa:	MARIA CICILIA COMBUSTIVEIS LTDA (12.607.013/0001-02)
Modelo:	NACIONAL
Item:	0004





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição N° 359 de 17 de Junho de 2022

Descrição: OLEO DIESEL S10. Cota reservada
Quantidade: 97.500
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 7,180
Valor Final: 7,170
Valor Total: 699.075,000
Adjudicado em: 08/06/2022 - 13:24:07
Adjudicado por: JACINTO VARGAS CARNEIRO
Nome da Empresa: MARIA CICILIA COMBUSTIVEIS LTDA (12.607.013/0001-02)
Modelo: NACIONAL

Item: 0005
Descrição: GASOLINA COMUM. Cota reservada
Quantidade: 195.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 8,030
Valor Final: 8,020
Valor Total: 1.563.900,000
Adjudicado em: 08/06/2022 - 13:24:07
Adjudicado por: JACINTO VARGAS CARNEIRO
Nome da Empresa: POSTO PALMEIRAL EIRELI (13.207.486/0001-85)
Modelo: NACIONAL

Item: 0006
Descrição: GASOLINA COMUM. Cota reservada
Quantidade: 65.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 8,030
Valor Final: 8,020
Valor Total: 521.300,000
Adjudicado em: 08/06/2022 - 13:24:07
Adjudicado por: JACINTO VARGAS CARNEIRO
Nome da Empresa: POSTO PALMEIRAL EIRELI (13.207.486/0001-85)
Modelo: NACIONAL

Item: 0007
Descrição: GASOLINA ADITIVADA. Cota reservada
Quantidade: 75.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 8,090
Valor Final: 8,070
Valor Total: 605.250,000
Adjudicado em: 08/06/2022 - 13:24:07
Adjudicado por: JACINTO VARGAS CARNEIRO
Nome da Empresa: CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA (12.517.098/0001-38)
Modelo: NACIONAL

Item: 0008
Descrição: GASOLINA ADITIVADA. Cota reservada
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 8,090
Valor Final: 8,079
Valor Total: 201.975,000
Adjudicado em: 08/06/2022 - 13:24:07
Adjudicado por: JACINTO VARGAS CARNEIRO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição N° 359 de 17 de Junho de 2022

Nome da Empresa: MARIA CILICIA COMBUSTIVEIS LTDA (12.607.013/0001-02)
Modelo: NACIONAL

JACINTO VARGAS CARNEIRO

Pregoeiro

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - PREGÃO ELETRONICO: 003/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Esperantinópolis Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Registro de Preços Eletrônico - 003/2022**Resultado da Homologação**Item: 0001
Descrição: OLEO DIESEL S500. Cota reservada
Quantidade: 112.500
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 7,100
Valor Final: 7,098
Valor Total: 798.525,000
Situação: Homologado em 13/06/2022 09:03:29 Por: Sueldo Sankly freitas Formiga
Nome da Empresa: CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA
Modelo: NACIONALItem: 0002
Descrição: OLEO DIESEL S500. Cota reservada
Quantidade: 37.500
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 7,100
Valor Final: 7,097
Valor Total: 266.137,500
Situação: Homologado em 13/06/2022 09:03:29 Por: Sueldo Sankly freitas Formiga
Nome da Empresa: POSTO PALMEIRAL EIRELI
Modelo: NACIONALItem: 0003
Descrição: OLEO DIESEL S10. Cota reservada
Quantidade: 292.500
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 7,180
Valor Final: 7,170
Valor Total: 2.097.225,000
Situação: Homologado em 13/06/2022 09:03:29 Por: Sueldo Sankly freitas Formiga
Nome da Empresa: MARIA CILICIA COMBUSTIVEIS LTDA
Modelo: NACIONALItem: 0004
Descrição: OLEO DIESEL S10. Cota reservada



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 359 de 17 de Junho de 2022

Quantidade: 97.500
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 7,180
Valor Final: 7,170
Valor Total: 699.075,000
Situação: Homologado em 13/06/2022 09:03:29 Por: Sueldo Sankly freitas Formiga
Nome da Empresa: MARIA CICILIA COMBUSTIVEIS LTDA
Modelo: NACIONAL

Item: 0005
Descrição: GASOLINA COMUM. Cota reservada
Quantidade: 195.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 8,030
Valor Final: 8,020
Valor Total: 1.563.900,000
Situação: Homologado em 13/06/2022 09:03:29 Por: Sueldo Sankly freitas Formiga
Nome da Empresa: POSTO PALMEIRAL EIRELI
Modelo: NACIONAL

Item: 0006
Descrição: GASOLINA COMUM. Cota reservada
Quantidade: 65.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 8,030
Valor Final: 8,020
Valor Total: 521.300,000
Situação: Homologado em 13/06/2022 09:03:29 Por: Sueldo Sankly freitas Formiga
Nome da Empresa: POSTO PALMEIRAL EIRELI
Modelo: NACIONAL

Item: 0007
Descrição: GASOLINA ADITIVADA. Cota reservada
Quantidade: 75.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 8,090
Valor Final: 8,070
Valor Total: 605.250,000
Situação: Homologado em 13/06/2022 09:03:29 Por: Sueldo Sankly freitas Formiga
Nome da Empresa: CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA
Modelo: NACIONAL

Item: 0008
Descrição: GASOLINA ADITIVADA. Cota reservada
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 8,090
Valor Final: 8,079
Valor Total: 201.975,000
Situação: Homologado em 13/06/2022 09:03:29 Por: Sueldo Sankly freitas Formiga
Nome da Empresa: MARIA CICILIA COMBUSTIVEIS LTDA
Modelo: NACIONAL

Sueldo Sankly freitas Formiga
Autoridade Competente

